



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 018/2020.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

Considerando a premente necessidade de controle;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o Servidor **AFONSO COELHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Enfermagem, para funcionar de modo específico como Fiscal do Contrato nº 025/2019, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Sistema da Vídeo Endoscopia Flexível, juntamente com o Convênio do Ministério da Saúde Nº 04249257000/1150-05 para atender a Fundação José Kezen.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Santo Antônio de Pádua

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 001/2018**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUSSARA PADILHA CAMPANÁRIO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato 001/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, localizada na Rua dos Leites, nº 32, Fundos, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

DATA: 20/02/2020 a 19/01/2021.



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90  
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 - 1º andar - Sala 101 - Centro  
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.  
Tel./Fax: (22) 38510077 - e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

**ATO Nº 0001/2020**

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0001/2020.

**RESOLVE:**

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAP, a Sra. **ROSALINA TERRA DE AZEVEDO DECUPERO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 017.482.267-81, RG nº 07.691.909-1 DETRAN/RJ, matrícula nº 1359-5, cargo **PROFESSOR II NÍVEL C7**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0001/2020, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88, COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2020.

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100,0%	Art. 42 Dec Mun. 004/SMA/2001	R\$ 2.447,47
Adc. Tempo de Serviço	50,0%	Art. 35 §1º da Lei Mun. 2.070/90	R\$ 1.297,16
Prog. Mercimento	6,0%	Art. 19, 10 e 13, caput e §3º Lei Mun. 3342/09	R\$ 146,84
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.891,47</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 05 de fevereiro de 2020.

MAFRAN LOPES RIBEIRO  
Presidente do FAP



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90  
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 - 1º andar - Sala 101 - Centro  
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.  
Tel./Fax: (22) 38510077 - e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

**ATO Nº 0002/2020**

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0002/2020.

**RESOLVE:**

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAP, a Sra. **NATALINA PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 007.162.407-42, RG nº 07988548-3 IFP/RJ, matrícula nº 2738-3, cargo **PROFESSOR II NÍVEL B6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0002/2020, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88, COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2020.

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100,0%	Art. 42 Dec Mun. 004/SMA/2001	R\$ 1.883,28
Adc. Tempo de Serviço	48,0%	Art. 35 §1º da Lei Mun. 2.070/90	R\$ 959,20
Prog. Mercimento	6,0%	Art. 19, 10 e 13, caput e §3º Lei Mun. 3342/09	R\$ 112,99
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.954,48</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 05 de fevereiro de 2020.  
MAFRAN LOPES RIBEIRO  
Presidente do FAP

Processo nº 0002/2020  
Nº 0.333.3/2018  
Dispensa de Licitação



Município de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 006/2018**

PARTES: Município de Santo Antônio de Pádua e TATANKA - HOLDING PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato 006/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial para funcionamento da Creche Escola Mariah, localizada na Estrada Pádua-Pirapetinga, Km 2, Quadra B, Loteamento Floresta, Bairro Glória em Santo Antônio de Pádua/RJ.

DATA: 01/02/2020 a 31/01/2021.



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90  
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 - 1º andar - Sala 101 - Centro  
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.  
Tel./Fax: (22) 38510077 - e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

**ATO Nº 0003/2020**

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0193/2019.

**RESOLVE:**

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAP, a Sra. **EDILEA PARREIRA DOS REIS**, brasileira, divorciada, portadora do CPF Nº 811.831.197-04, RG nº 06819886-6 IFP/RJ, matrícula nº 2675-1, cargo **PROFESSOR II NÍVEL C6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0193/2019, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88, COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2020.

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100,0%	Art. 42 Dec Mun. 004/SMA/2001	R\$ 2.146,90
Adc. Tempo de Serviço	48,0%	Art. 35 §1º da Lei Mun. 2.070/90	R\$ 1.030,51
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.177,41</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 05 de fevereiro de 2020.

MAFRAN LOPES RIBEIRO  
Presidente do FAP